



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 19 de Junho de 2020 – Ano IV – Edição nº 90

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 003/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



MUNICÍPIO DE VALENTE ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 003,

DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"Abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 153.450,00 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Corona virus (Covid-19) e das outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica **SEI nº 12774/2020 ME**, que dispõe sobre *Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19)*.

Considerando o disposto no **Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020**, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando o disposto no **Decreto legislativo nº 2097 de 08 de abril de 2020** que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Valente / BA em decorrência do risco de contaminação dos munícipes pelo novo Coronavírus (Covid 19).

Considerando o disposto na portaria nº 369 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), e Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID – 19.

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 153.450,00 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)** que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

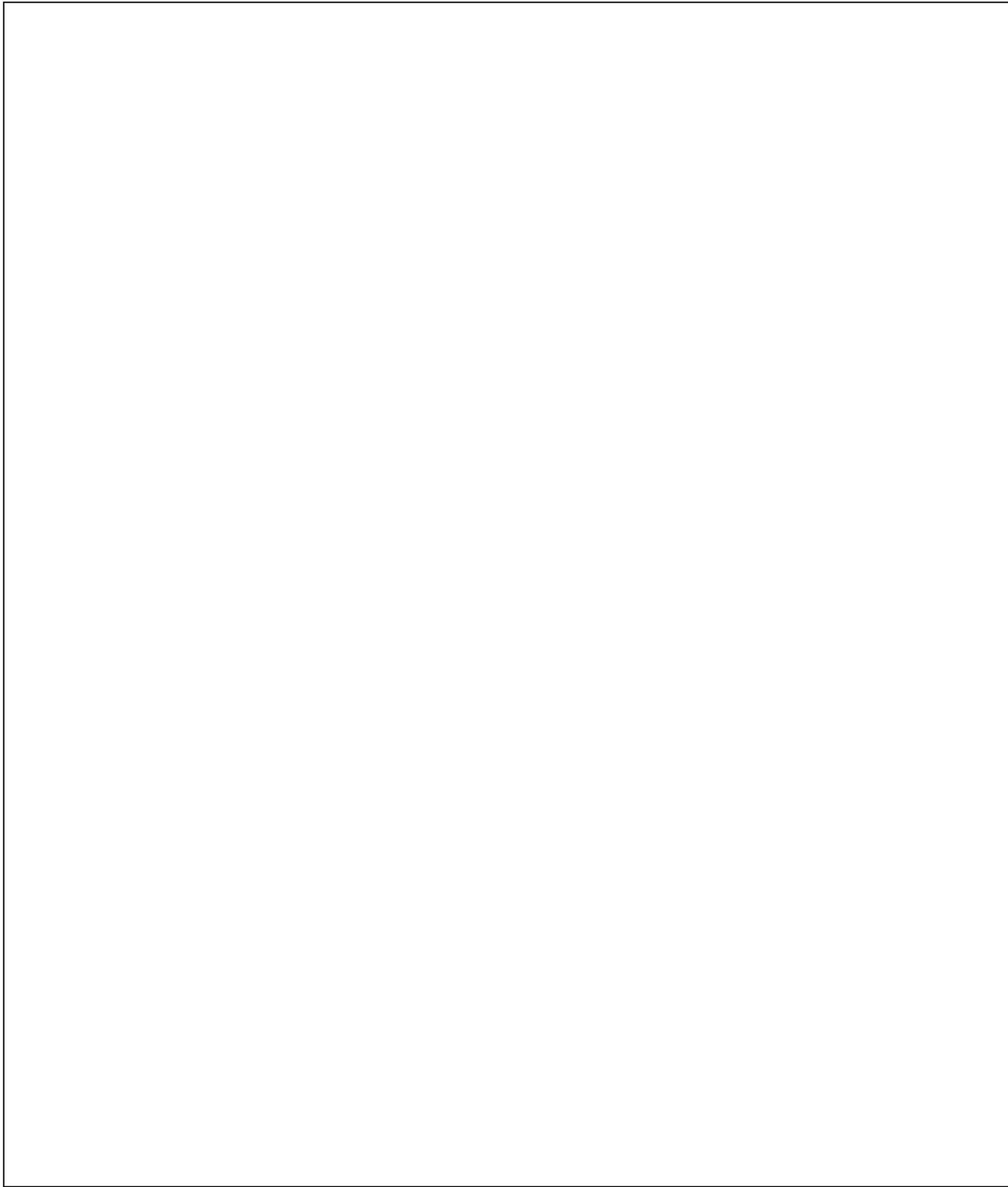
ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE
UNIDADE: - 07.09.00 – SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira
19 de Junho de 2020
Ano IV – Nº 90





MUNICÍPIO DE VALENTE ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
UNIDADE: 07.09.00 – SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	08.122.035.2084 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19 NAS AÇÕES DO SUAS	3.1.90.04.00.00	29	108.450,00
		3.3.90.30.00.00	29	30.000,00
		3.3.90.39.00.00	29	10.000,00
		4.4.90.52.00.00	29	5.000,00
TOTAL				153.450,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de anulação parcial ou total de dotação conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64 e discriminação abaixo:

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE
UNIDADE: - 07.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR	
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)	
07.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.011.2026	3.1.9.0.04.00.00	29	53.000,00	
		08.244.011.2031	3.1.9.0.04.00.00	29	44.000,00
			3.3.90.32.00.00	29	4.000,00
			4.4.90.52.00.00	29	5.000,00
	08.243.036.2076	3.3.90.30.00.00	29	10.000,00	
		3.3.90.34.00.00	29	5.000,00	
		3.1.9.0.04.00.00	29	5.450,00	
	08.244.011.2059	3.1.9.0.13.00.00	29	14.000,00	
		3.3.9.0.36.00.00	29	9.000,00	
	08.244.011.2029	3.3.90.34.00.00	29	3.000,00	
		3.3.90.37.00.00	29	1.000,00	
	TOTAL				153.450,00

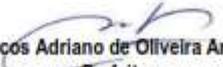
Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



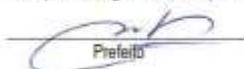
MUNICÍPIO DE VALENTE
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 19 de junho de 2020.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete do Prefeito